

61 262  
já bonam 7

Dispõe sobre denominação de Ruas e Praças:

Artigo, 1º:- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro-Prêto, autorizado a dar denominação ao seguinte logradouro público:

Vila Guilherme Peret:-conjunto residencial pertencente a sua viuva e filhos, com o nº de 8(oito) casas construídas, com projeto de mais cinco casa a serem construídas.

X ( Vila já particularmente conhecida de todos Ourepretanos com esta denominação, situada entre os terrenos dos Srs. Benedito Pedro de Oliveira e Gilberto da Costa Carvalho, fazendo frente com a Rua Benedito Valadares. )

Artigo, 2º:- Com este ato homenagearemos um sáduoso Ourepretano, devotado amigo de nossa terra, e que deixou numerosa e ilustre família, haja vista a construção da Vila em apreço.

Filho de João Aimeed Peret, foi um dos últimos proprietários da tradicional "CASA PERET", estabelecimento comercial de Louças-Ferragens, ~~XXXXXXXXXX~~, situada na Rua São José, fundada pelo seu avô, GUILHERME AIMEED PERET, em 1854, quando diretamente da França veio p/o Brasil.

O referido estabelecimento, orgulho que foi dos Ourepretanos, funcionou em n/Cidade durante 110 anos, encerrando suas atividades comerciais em 1964.

Dispensa seu nome elogios de s/conduta moral e cívica, e algumas referencias fizemos sem a devida colorido de que o homenageado fez por merecer.

Artigo, 3º:- Revegam-se as disposições em contrario.

Ouro-Prêto, 15 de Setembro de 1967

*José Ovidio Fortes*  
José Ovidio Fortes  
Vereador

APROVADO em ..... discussão  
Por .....  
Sala das Sessões, ..... de 19.....  
.....  
Pre-sença

*João S. Pereira*  
*Luciano*

*Exp 23 9.67*  
*[Signature]*

~~no Vereador Mascionelli~~  
~~Paulo Brito nota~~  
~~dele~~



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 61/67, é de parecer que o mesmo seje aprovado com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada Vila Guilherme Peret, o conjunto residencial pertencente à sua viuva, partindo da Rua Benedito Valadares indo até os terrenos de Gilberto da Costa Carvalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1968

*Marcionilio Furbino Brêtas*

Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

*José Geraldo Pereira*

José Geraldo Pereira

APROVADO em 15 de junho de 1968 em discussão

Por unanimidade de Jose Teixeira de Carvalho

Sala das Sessões, 21 de 6 de 1968

Presidente *J*



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 61/67, é de parecer que o mesmo seja aprovado com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada Vila Guilherme Peret, o conjunto residencial pertencente à sua viúva, partindo da Rua Benedito Valadares indo até os terrenos de Gilberto da Costa Carvalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1968

*Marcionilio Furbino Brêtas*

Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

*José Teixeira de Carvalho*

José Geraldo Pereira

José Teixeira de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 6/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 6/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Vila Guilherme Peret, o conjunto residencial pertencente à sua viuva, partindo da Rua Benedito Valadares indo até os terrenos de Gilberto da Costa Carvalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 5 de julho de 1968

*Theodulo Pereira*

Theodulo Pereira - Presidente

*José Feliciano Rodrigues*

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

*Leoncio Bartolomeu Guimarães*

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 5 de julho de 1968

*Wagner Rodrigues dos Reis*

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 268 de 13 de Julho de 1968

Dispõe sobre nome de um conjunto residencial

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Vila Guilherme Peret, o conjunto residencial pertencente à sua viúva, partindo da rua Benedito Valadares indo até os terrenos de Gilberto da Costa Carvalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de Julho de 1968

*Severino A. S. Araújo*

Prefeito Municipal